

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.902.896-4

DATA: 16/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 243/2024

APROVADO EM 20/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.902.896-4

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

#### JUSTIFICATIVA PELO ATRASO

A solicitação da Renovação do Reconhecimento de curso foi protocolado em atraso devido ao fato de não ter sido autorizada a abertura de turmas, e o mesmo estar com indicação de cessação.

Entretanto, como o curso de Eletrônica é de grande importância e interesse para a comunidade, sendo procurado inclusive por cidades vizinhas, a Seed liberou abertura de turmas e retirou a indicação de cessação.

A Instituição de Ensino apresentou a **Licença Sanitária** da Prefeitura Municipal de Londrina – AMS – Coordenadoria de Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde: com validade até dia 13/06/2025.

**Certificado de Conformidade** referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, expedido pela Governo do Estado do Paraná, expedido em 18/09/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.902.896-4

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade é vigente até 18/09/2024 e a Licença Sanitária até 13/06/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
CEEP Profª Maria do Rosário Castaldi	Londrina/Londrina	N.º 1528/2021, de 12/04/2021 Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2030	N.º 5118/2018, de 05/12/2018 Prazo: 30/10/2018 a 30/10/2023	Prazo: 5 anos De: 31/10/2023 a 30/10/2028

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.902.896-4

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP